



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
O Jornal

Data
Sexta-feira, 01 de Janeiro de 2010

TJ decide pela manutenção da prisão

O juiz José Carlos Remígio continua preso após ser flagrado agredindo a namorada; defesa recorre ao STJ

Thácia Simone
Repórter

O Tribunal de Justiça de Alagoas seguiu o parecer do Ministério Público e decidiu ontem pela manutenção da prisão preventiva do juiz José Carlos Remígio, da comarca de São Miguel. Ele vai permanecer preso no quartel geral do Corpo de Bombeiros, no Trapiche. A desembargadora Elisabeth Carvalho não relaxou a prisão do magistrado como já era esperado até mesmo por alguns integrantes do Judiciário.

A decisão do TJ só será publicada no Diário Oficial da pró-

xima terça-feira, 5, após o fim do recesso do Tribunal. Mas pelos trâmites do processo a decisão foi divulgada antes da publicação. A defesa do juiz já havia adiantado ao O JORNAL que caso o resultado do julgamento não fosse favorável a seu cliente tentaria tirá-lo da prisão mediante o ingresso de um habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça.

O pedido de liberdade provisória com arbitramento de fiança chegou ao TJ na última segunda-feira, 28. O pedido foi encaminhado ao Ministério Público que devolveu ao TJ com parecer negativo ao relaxamento da prisão, na quarta-feira.

As chances de ficar em liberdade antes do reveillon diminuíram rapidamente já que o juiz tem no seu currículo outros agravantes, como o atropelamento de um motociclista em julho na Jatiúca, onde sequer o magistrado foi detido. O fato foi recordado pelo MP e foi fator decisivo no parecer que negou a liberdade do juiz.

Em entrevista ao O JORNAL, o chefe do MP, Eduardo Tavares, havia informado que “a reiteração ocorrências, já que não foi a primeira vez que o juiz se envolveu em um fato como este” foi decisivo para a elaboração do parecer.

ENTENDA – José Carlos Remígio foi preso há oito dias após ser flagrado agredindo sua namorada, Cláudia Granjeiro, e com semblante de embriaguês. Desde então cumpre prisão preventiva determinada pela presidente do TJ, Elisabeth Carvalho, sob o argumento de lesão corporal enquadrado na Lei Maria da Penha. A pena para este tipo de crime é de detenção de 3 meses a 3 anos. E ele ainda pode sofrer punições administrativas que vão de advertência a aposentadoria compulsória.

Página A4



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo

O Jornal

Data

Sexta-feira, 01 de Janeiro de 2010



Elisabeth Carvalho seguiu parecer do MP pela permanência da prisão

Página A4